RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 9:37 hs. Em: 29 / 04 / 2025

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 29 / 04 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 299 /2025
(Do Vereador Wagner do Solanense)

EXPEDIDO
Ofício nº 523 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Andre Luis Almeida Coutinho,** solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do Projeto de Lei **"Campanha Olhe de Novo: Proteja Nossas Crianças!"**, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos e as graves consequências de deixar crianças esquecidas dentro de veículos, nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

O esquecimento de crianças dentro de veículos é um problema grave e infelizmente recorrente, que pode ter consequências trágicas em poucos minutos, especialmente em regiões de clima quente. A realização de uma campanha educativa é fundamental para alertar a sociedade sobre os riscos dessa prática e orientar sobre medidas simples que podem salvar vidas.

Cabedelo (PB), em 29 de abril de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/28b9b169-1517-4cbf-9eef-120c1c0f2d7f

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°___/2025
(Do vereador Wagner do Solanense)

"Institui a **"Campanha Olhe de Novo: Proteja Nossas Crianças!"** no âmbito do Município de Cabedelo/PB, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1° Fica instituída a **"Campanha Olhe de Novo: Proteja Nossas Crianças!"** no âmbito do Município de Cabedelo.

Art. 2° "Campanha Olhe de Novo: Proteja Nossas Crianças!" terá como principal objetivo conscientizar a sociedade sobre os riscos e as graves consequências de deixar crianças esquecidas dentro de veículos, promovendo a ampla disseminação de informações sobre os perigos desse incidente.

Art. 3° As atividades da Campanha a que se refere o art. 1° incluirão, entre outras iniciativas:

I – distribuição de materiais informativos sobre os riscos e as formas de prevenção;

II – realização de palestras para pais, responsáveis, Educadores e motoristas;

III – divulgação de anúncios e campanhas de conscientização nos meios de comunicação e redes sociais;

IV – promoção de atividades educativas em escolas, praças e espaços públicos, com foco em práticas preventivas e reforço de hábitos de checagem antes de sair do veículo.

Art. 4° A "Campanha Olhe de Novo: Proteja Nossas Crianças!" deverá ser integrada ao calendário de atividades educacionais das escolas públicas e privadas do município de Cabedelo, promovendo ações de conscientização que envolvam estudantes, pais e responsáveis.

Parágrafo único. As atividades educacionais deverão incluir abordagens lúdicas e pedagógicas para reforçar o aprendizado sobre o tema.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 29 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/28b9b169-1517-4cbf-9eef-120c1c0f2d7f

JUSTIFICATIVA

A criação da campanha **"Olhe de Novo: Proteja Nossas Crianças!"** no município de Cabedelo é uma iniciativa essencial para evitar acidentes graves relacionados ao esquecimento de crianças dentro de veículos. Apesar dos alertas, episódios dessa natureza ainda são registrados, muitas vezes resultando em desfechos trágicos.

A campanha tem como foco principal **conscientizar e educar a população** sobre os perigos desse descuido, incentivando hábitos de atenção e zelo no dia a dia. Por meio dessa ação, o Município reafirma seu compromisso com a **proteção integral das crianças** e a promoção da segurança infantil, mobilizando famílias, instituições de ensino e toda a comunidade para a construção de uma sociedade mais responsável e atenta às necessidades das crianças.

Cabedelo (PB), em 29 de abril de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/28b9b169-1517-4cbf-9eef-120c1c0f2d7f